



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa FAJC GOMES CONSULT LTDA EPP, CNPJ nº 54.758.084/0001-56, referentes ao período de 16 de abril de 2024 a 23 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a solicitação de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa FAJC#Gomes#Consult#Ltda#EPP, inscrita no CNPJ#nº#54.758.084/0001-56, de propriedade de Felipe#Macedo#Gomes, constituída em 16#de#abril#de#2024, atualmente em atividade. A medida justifica-se diante de indícios de movimentações financeiras atípicas, inclusive transferências externas via#PIX e outras operações de grande vulto, que demandam apuração detalhada quanto à origem e destinação dos valores.

Verificou-se que o sócio Felipe#Macedo#Gomes mantém vínculos com entidades associativas e empresas privadas integrantes da rede Rede#Amar#Brasil#Clube#de#Benefício,#Master#Prev,#ANDAPP#e#AASAP, as quais já foram identificadas como destinatárias ou intermediárias de transações



financeiras expressivas. Tais entidades, juntas, efetuaram descontos que somam cerca de R\$ 690,6 milhões sobre benefícios de aposentados e pensionistas, sendo R\$ 689 milhões realizados durante o atual governo, caracterizando impacto financeiro relevante sobre beneficiários do INSS, especialmente os de menor renda.

Diante da magnitude dos valores movimentados e da possível participação da empresa em fluxo financeiro vinculado a esquemas de fraudes previdenciárias, repasses indevidos e lavagem de dinheiro, a obtenção do RIF junto ao COAF revela-se medida imprescindível para a elucidação dos fatos.

O relatório permitirá identificar padrões de movimentação, operações fracionadas, transferências cruzadas entre pessoas jurídicas e físicas e eventuais indícios de ocultação patrimonial, contribuindo para a rastreabilidade dos recursos e para a produção de provas técnicas que subsidiem os trabalhos investigativos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, no período compreendido entre 16/04/2024 e 23/10/2025.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

